



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 812 /2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 007/2012 de 16 de março de 2012** – Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidades Prisionais situadas nos municípios pertencentes a 1ª, 2ª e 3ª RISP, de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano, para o cargo Agente de Segurança Penitenciário e;

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** Para a continuidade do Processo Seletivo Simplificado acima descrito, em 16/07/12 a Diretoria de Recrutamento e Seleção/DRS/SEDS, publicou o Ato de Convocação para Segunda Fase da Seleção – Entrega do Boletim de Investigação Social (BIS) e Certidões Negativas cujo período estabelecido para a entrega foi de 23 a 27/07/12;

**1.2** Após o recebimento e conferência dos documentos exigidos como pré-requisitos para a realização da Avaliação Psicológica em 13/07/12, a DRS publicou Ato de Convocação para a Avaliação Psicológica, constando os nomes dos candidatos que realizaram a entrega do BIS e das Certidões Negativas;

**1.3** A DRS, em 06/08/2012 recebeu o formulário do BIS e Certidões Negativas pertencentes ao candidato **Marcos da Silva**, inscrição nº 1235, portador da RG nº MG14073784 – CPF nº 069614096-95, residente no município de Governador Valadares/MG, candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, inscrito para o município de Ribeirão das Neves;

**1.4** foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção – DRS erro material referente a não inclusão do nome do citado candidato no Ato de Convocação para participação na 2ª Etapa - **Avaliação Psicológica** - do Processo Seletivo para formação do Quadro de Reserva e do Quadro de Pessoal das Unidades do Sistema Prisional da 2ª RISP – município de **RIBEIRÃO DAS NEVES**;

**1.5** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;



**1.6** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Reconhecer** a documentação do candidato entregue tempestivamente;

**2.2 Incluir** o nome do candidato Marcos da Silva no Ato de Convocação para a segunda fase – Avaliação Psicológica e;

**2.3 Convocar** o candidato a comparecer nesta DRS, no dia 09/08/2012, às 09 h, na Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 5º andar, visando a realização da Avaliação Psicológica para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, referente ao Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 007/2012 de 16 de março de 2012.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2012.

**RENATA FERREIRA LELES DIAS**  
**Superintendência de Recursos Humanos**